



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Alfenas  
Pró-Retoria de Administração e Finanças  
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001  
Telefone: (35) 3701-9102, 3701-9103 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO**

### **Processo nº 23087.009705/2024-61**

Considera-se ETP o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza determinada necessidade, descreve as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

**Referência:** INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022.

#### **1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:**

Número do processo: 23087.009705/2024-61.

#### **2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

Servidor da Área Requisitante/Técnica: José Antônio Ramos

#### **3. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP**

A contratação de Pessoa Jurídica para executar os serviços objeto deste ETP - Estudo Técnico Preliminar tem amparo legal na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como nas demais legislações.

#### **4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

Atender as necessidades da Sede da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, no fornecimento de energia elétrica na modalidade tarifa verde em média tensão em contrato de serviço contínuo.

Tal contratação se faz necessária para a alimentação de energia elétrica para suprir a funcionalidade das redes de média e baixa tensão, do espaço físico e equipamento da Sede da UNIFAL.

#### **5. ÁREA(S) REQUISITANTE(S)**

Departamento de Infraestrutura.

#### **6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os Serviços serão prestados por empresa especializada no ramo com comprovação por atestado técnico e certificações, entendemos que a contratação nestes termos, atende os requisitos exigidos na legislação em vigor, bem como as necessidades referidas neste ETP.

Trata-se de um serviço de contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de energia elétrica.

A garantia do serviço deverá ser de acordo com legislação vigente.

## 7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Por ser tratar de serviços de fornecimento especializado de energia elétrica, a concessionária autorizada é a CEMIG DISTRIBUIDORA S.A.

## 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação futura de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de energia elétrica na modalidade tarifa verde em média tensão, conforme especificações e exigências constantes necessários à plena execução dos serviços supramencionados, durante toda vigência contratual, para atender a Universidade Federal de Alfenas.

## 9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES/VALORES A SEREM CONTRATADAS

Para a execução dos serviços a serem contratados, foram pesquisadas a existência de empresas especializadas da região com potencial que são necessárias para participar do pregão destinado a contratação dos serviços supracitados, conforme planilha com descrição dos serviços de manutenção supracitados abaixo:

Fornecimento de energia elétrica - Inexigibilidade -						
ITEM	N/Cód	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	147657	Serviços continuados de fornecimento de energia elétrica em média tensão para o campus Sede, demanda de 900 KW, 13.800 V - Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Centro - Alfenas - MG - CEP: 37130-001	Un	12	107.531,36	1.290.376,32
<b>TOTAL</b>						<b>1.290.376,32</b>

## 10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de valor da contratação encontra-se detalhada na planilha do item 9 deste Estudo Técnico Preliminar.

O valor de referência foi baseado em estimativo de consumo para 12 (doze) meses, sendo que o valor total estimado para o período anual é de **R\$ 1.290.376,32 (um milhão, duzentos e noventa mil, trezentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos).**

A vigência do contrato será por prazo indeterminado, com base no Art. 109 da Lei 14.133/2021:

Art. 109. A Administração poderá estabelecer a vigência por prazo indeterminado nos contratos em que seja usuária de serviço público oferecido em regime de monopólio, desde que comprovada, a cada exercício financeiro, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação.

## 11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Fornecimento contínuo de energia elétrica. Não haverá parcelamento da solução.

## 12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de contratações/aquisições correlatas, uma vez que a presente contratação contempla integralmente as necessidades discriminadas no item 4 deste ETP.

### 13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Visando o fornecimento contínuo de energia elétrica para suprir a funcionalidade das redes de média e baixa tensão, do espaço físico e equipamento da Sede da UNIFAL-MG, assim sendo o Departamento de Infraestrutura/Divisão de Manutenção e Conservação de Energia, com a Pró-Reitoria de Administração e Finanças tomou a decisão de fazer a contratação dos serviços com execução em contrato.

A referida contratação será inserida no Plano Anual de Contratações (PAC).

### 14. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos é manter a funcionalidade do sistema no fornecimento contínuo de energia elétrica para as atividades da Sede da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG.

### 15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Abertura de processo com a solicitação de contratação dos serviços supracitados com a capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação;

Definição de planos de trabalho com vista à boa execução contratual;

Acompanhamento das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

### 16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação não gera impactos ambientais. Todos os materiais de possível descarte são recicláveis.

Deverão ser observadas ainda, no que couber, pela Contratada, as exigências de caráter de **SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL** constantes na **IN 01/2010, no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da CGU/AGU 4ª edição, atualizada**, e demais normas específicas

### 17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 9º da Instrução Normativa SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022, da SEGES/ME.

*Assinado Eletronicamente*

JOSÉ ANTÔNIO RAMOS

CPF: **\*\*\*.054.116-\*\***

Diretor do Departamento de Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **José Antônio Ramos, Diretor do Departamento de Infraestrutura**, em 16/07/2024, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1290663** e o código CRC **530B38C4**.

---

Referência: Processo nº 23087.009705/2024-61

SEI nº 1290663